



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.227/2003

11/11/2003

**"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento corrente, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4001.0412300062.093 – Premiações do Projeto Educação Tributária

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras. **RS 5.000,00**

Art. 2º - Para fazer face a Abertura de Crédito Especial de que trata o artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4001.0412300063.013 – Implantação do Programa PNAFM

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria..... **RS 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos
05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração